



Grupo Parlamentar

CDS - PP

N.º 540 -VII

P.º 30.62

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional maior celeridade na instalação de equipamentos e implementação de medidas para melhorarem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores no integral cumprimento da Resolução n.º 17/2000/A, de 19 de Julho

O trágico acidente aéreo da SATA – Air Açores, ocorrido no mês de Dezembro de 1999, levantou então na população suspeitas sobre os meios de segurança de voo no espaço aéreo dos Açores e sobre a segurança dos próprios aeroportos e aeródromos.

O acidente ocasionou então também, por parte dos técnicos e organizações ligadas à navegação aérea, algumas reacções que confirmaram a falta de boas condições de operacionalidade na generalidade dos aeroportos e aeródromos dos Açores.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP entendeu então que, perante o ambiente de suspeição que se criara, importava que a Assembleia, como representante do Povo dos Açores, não permanecesse à margem de tema tão crucial e que, sem dramatismos, nem alarmismos escusados e imprudentes, de forma fria e racional, tivesse acesso a todos os elementos sobre as condições técnicas de operacionalidade do espaço aéreo açoriano e de todos os aeroportos e aeródromos regionais e que se apurassem as respectivas condições de segurança.

Tudo isto porque se entendia que não pode estar em causa, ou sequer sob suspeita, a garantia de salvaguarda de vidas humanas e a segurança dos meios aéreos, principalmente numa Região onde a deslocação por avião não pode ser dispensada.

Acresce que as condições de operacionalidade e de segurança do transporte aéreo assumem também uma importância fundamental para prosseguir, com êxito, uma política de turismo que, de há longa data, constitui um dos objectivos para o desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores.

A iniciativa do CDS/PP apoiava-se, por um lado, no Programa de Governo então em execução, o qual apontava, no sector dos transportes e comunicações, para a modernização das infra-estruturas aeroportuárias, com vista a melhorar a respectiva operacionalidade e por outro, no Plano de 2000, que, no capítulo dos transportes aéreos, incluía nas principais linhas de força da política a adoptar no sector, a melhoria das infra-estruturas aeroportuárias, definindo-se como objectivo final a melhoria da acessibilidade entre todas as ilhas do arquipélago, cuja concretização se consubstanciava em apoiar e promover a introdução de melhorias nos aeroportos e aeródromos do arquipélago.



Grupo Parlamentar

CDS - PP

Foi com base nestes pressupostos que o Grupo Parlamentar do CDS/PP, em 18 de Janeiro de 2000, propôs que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolvesse encarregar a Comissão Especializada Permanente de Economia, competente em matéria de transportes, de ouvir para tanto as entidades públicas ou privadas com competência na área dos transportes aéreos e de apresentar um relatório contendo todos os elementos necessários à apreciação das condições técnicas de segurança do espaço aéreo dos Açores e dos aeroportos e aeródromos do arquipélago e, bem assim, sobre as respectivas condições de operacionalidade, habilitando, desse modo, o Plenário do Parlamento Açoriano, se fosse caso disso, para tomar todas as medidas que fossem julgadas necessárias e úteis.

A Assembleia Legislativa Regional aprovou, logo a 20 de Janeiro, nos seus precisos termos, a proposta do CDS/PP, que veio a ser publicada como Resolução n.º 3/2000/A, em 19 de Fevereiro.

A Comissão de Economia da Assembleia, após ampla audição das entidades competentes, concluiu que a segurança nos aeroportos e aeródromos não fora posta em causa por nenhuma das entidades ouvidas, tendo em conta a operação para a qual estão concebidos.

A Comissão especializada concluiu também que operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores poderia ser melhorada.

Tendo em conta as conclusões da Comissão e os pressupostos políticos que tinham servido de base à sua primeira proposta, o Grupo Parlamentar do CDS/PP veio a apresentar uma nova Proposta de Resolução, em 6 de Junho de 2000, desta feita propondo que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomendasse ao Governo Regional que promovesse, por todos os meios ao seu alcance, que fossem instalados os equipamentos e implementadas as medidas que melhorassem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores, nomeadamente:

1. Um ILS no aeroporto de Ponta Delgada;
2. Luzes de sinalização de obstáculos na pista 12 do aeroporto de Ponta Delgada (Rocha da Relva);
3. Ampliação da placa W, do aeroporto de Ponta Delgada;
4. Um ILS no aeroporto da Horta e painéis luminosos na aproximação à pista 10;
5. Certificar um procedimento de descida para o aeroporto das Flores;
6. Certificar a iluminação da pista do aeroporto das Flores;
7. Instalação de um rádio-farol para procedimento de descida no aeródromo do Corvo;
8. Instalação de um rádio-farol, para procedimento de descida, no aeródromo de S. Jorge;
9. Certificação dos procedimentos de descida para os aeródromos dos Açores;
10. Diligenciar no sentido da instalação de ILS, nos casos em que for viável, no aeroporto das Flores e nos aeródromos da Região;
11. Promover as diligências necessárias com vista à viabilização da cobertura radar dos Açores;
12. Instalação de GPS a bordo dos aviões da empresa concessionária de transporte público;



Grupo Parlamentar

CDS - PP

13. Aceleração dos investimentos em curso e dos já programados, para os aeroportos e aeródromos da Região.

Esta proposta do CDS/PP veio a ser aprovada, por unanimidade, em 8 de Junho de 2000, como Resolução n.º 17/2000/A, publicada em 19 de Julho.

Sabendo-se que a generalidade das recomendações contidas na antes referida Resolução não tinham sido implementadas, o Grupo Parlamentar do CDS/PP voltou a apresentar, em 7 de Junho de 2001, uma nova proposta de Resolução, desta feita no sentido de recomendar maior celeridade no cumprimento da Resolução n.º 17/2000/A, a que fez acrescer o objectivo de estabelecer prioridade às medidas destinadas a melhorar a operacionalidade do Aeroporto das Flores, na consciência de que se tratava – e trata – da infra-estrutura onde se verifica um maior número de cancelamentos.

A proposta não veio a merecer aprovação, embora tivesse contado com os votos de todos os partidos, excepto do PS. Mas mesmo a maioria socialista terá então inviabilizado a aprovação, não porque estivesse contra a implementação das medidas constantes da Resolução, mas porque então consideravam que era desnecessário recomendar a realização do que, em seu entender, já se encontraria em curso e vias de solução. As esperanças socialistas, que se admite que poderiam então estar seriamente fundadas em pressupostos considerados bons, não se terão vindo a concretizar como se esperaria, por vicissitudes várias e porventura a maioria até estranhas à Região e daí as justificáveis razões para que se retome a apreciação de um conjunto de problemas e soluções tão importantes para os Açores, como são, seguramente, os da operacionalidade do espaço aéreo e dos aeroportos e aeródromos.

Não obstante a fundamentação então aduzida, certo é que, no mês de Outubro do ano passado, muito mais de dois anos sobre a aprovação da Resolução 17/2000/A, de 19 de Julho e volvido muito mais de um ano sobre a discussão, no Parlamento Regional, relativamente à necessidade de impor maior celeridade na implementação das medidas para melhorar a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores, surgem na comunicação social notícias que alertam para o alto risco que presentemente representará voar nos Açores.

Trouxeram-se, então, ao conhecimento público, elementos fortemente preocupantes, dos quais se referem: que exceptuando o aeroporto das Lajes, de Santa Maria ao Corvo, as ajudas rádio à navegação, para aproximação às pistas, estão praticamente todas inactivas; a peça específica que, estabelecendo um paralelismo com 1999, as ajudas rádio à navegação estão reduzidas a metade; que nos Açores operar com ajudas de “não precisão” é mais a regra que a excepção; que o ILS do aeroporto de Ponta Delgada, embora finalmente instalado, ainda está inoperacional, porque a carta de aproximação ainda não está feita, o que significa que, em termos práticos, é como se não existisse; que diversos tipos de equipamento auxiliar das operações de aproximação instalados em Santa Maria, na Graciosa e no Pico, se bem que na sua maioria antiquados e obsoletos, nalgumas ilhas nem estão sequer operacionais; que o instalado no Faial tem limitações; que em S. Jorge e no Corvo não existe qualquer ajuda, o mesmo acontecendo nas



Grupo Parlamentar

CDS - PP

Flores, porque o equipamento lá existente não serve de ajuda à aterragem, já que está formatado e se destina à navegação de cruzeiro.

A peça jornalística vai mais longe e refere mesmo que ninguém acredita que o grande número de limitações passe despercebido às diversas entidades envolvidas e vai ao ponto de afirmar que os pilotos que operam no arquipélago estariam a preencher, diariamente, uma “ficha” denunciando a inexistência ou a inoperacionalidade das ajudas rádio à navegação, as quais estariam a ser enviadas ao Instituto Nacional de Aviação Civil.

As notícias vindas a lume motivaram um requerimento apresentado na Assembleia Legislativa Regional, já em Outubro do ano passado, no qual se procurava indagar sobre o grau de cumprimento da Resolução 17/2000/A, o qual até ao momento ainda não mereceu resposta por parte do Governo Regional dos Açores, situação que, só por si, permite suspeitar sobre o grau de incumprimento da Resolução. E pontos há da Resolução, que por uma ou outra via, se sabe que não tiveram ainda andamento.

Aquele ambiente de suspeição e esta constatação, são claramente negativos. Importa eliminar as suspeições porventura falsas, evitando que se abale, sem fundamento, a confiança; é oportuno avaliar, serenamente e sem alarmismo, em Comissão da Assembleia, sobre o grau de cumprimento da Resolução, na função de fiscalização dos actos executivos que cabe ao Parlamento; se fundamento houver, como parece, é necessário renovar a posição política e institucional de recomendar que se faça depressa o que já há muito deveria estar feito, seja no que concerne à responsabilidade directa do Governo Regional, ou na acção indirecta desenvolvida junto de instituições e empresas públicas, ainda que de âmbito nacional e se necessário com recurso às adequadas diligências junto do Governo da República, seja no que respeita às suas funções directas ou de tutela.

Tenha-se aliás em conta que se estará assim a contribuir para que se implemente o Programa de Governo e se execute o Plano de Médio Prazo.

Efectivamente o Programa de Governo em vigor considera como objectivo continuar o esforço de melhoria da operacionalidade dos aeroportos, aeródromos e aerogares dos Açores, através de uma estratégia concertada entre o Governo Regional e o da República e ainda o de melhorar os sistemas de ajuda à navegação aérea dos diversos aeroportos e aeródromos da Região Autónoma dos Açores.

O Programa de Governo, em termos de medidas a executar, refere mesmo a elaboração, em conjunto com o INAC e ANA S. A., de planos directores dos diversos aeroportos e aeródromos dos Açores.

O Plano de Médio Prazo 2001/2004 refere expressamente a opção pela oferta de condições de vida condignas, para o bem estar e tranquilidade, no contexto de opção de fixação da população na sua terra.



Grupo Parlamentar

CDS - PP

Considera-se no PMP, como linha de orientação, que os transportes aéreos assumem um papel fundamental na coesão, bem como no desenvolvimento.

É também o PMP que aponta no sentido do fomento da eficiência, eficácia e funcionalidade das redes de transporte, nomeadamente no que concerne às aéreas, especificando a realização de obras de modernização da rede de infra-estruturas.

É ainda o PMP que define como estratégia promover a melhoria da qualidade dos serviços aéreos prestados, com o objectivo de melhorar as condições de operacionalidade dos aeroportos e aeródromos, nomeadamente através de uma medida que é a de desenvolvimento de projectos de investimentos no sector aeroportuário.

A existência de órgãos de governo próprio, fundamenta-se, entre outros, no melhor conhecimento dos problemas por parte de quem governa e presume o encontro das melhores soluções para a Região no seu todo, tendo em conta a especificidade de cada ilha em concreto.

A diversidade do nosso arquipélago e as características próprias de cada ilha, principalmente em termos de transportes aéreos, podem justificar soluções diferentes para cada caso e até aconselhar uma especial definição de prioridades, mas é indubitável que todos os pontos da Resolução n.º 17/2000/A, de 19 de Julho, têm de ser implementados.

Numa perspectiva meramente empresarial, pode a ANA, a NAV e o próprio Instituto de Meteorologia e Geofísica, considerarem que certos investimentos não se justificam, por impossibilidade de rentabilização.

Mas são os governos, a quem incube criar as condições sociais e económicas para o bem-estar das populações e desenvolvimento económico destas ilhas, que têm o dever de promover o diálogo com quem de direito, usar dos seus poderes tutelares, ou, em última instância, disponibilizar os financiamentos para minimizar, na medida em que for possível, as desvantagens e desigualdades sociais e para eliminar, ou no mínimo reduzir, os entraves ao desenvolvimento.

Assim, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular, propõem, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa Regional aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que promova, por todos os meios ao seu alcance, toda a celeridade na implementação das medidas constantes da Resolução n.º 17/2000/A, de 19 Julho, seja no que concerne à sua responsabilidade directa, ou na acção indirecta a desenvolver junto de instituições e empresas públicas, ainda que de âmbito nacional e se necessário com recurso às adequadas diligências junto do Governo da República, seja no que respeita às suas funções directas ou de tutela.



Grupo Parlamentar

CDS - PP

Açores, 19 de Fevereiro de 2003

Os Deputados Regionais,

Paulo Gusmão

Artur Lima